

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 92/2026

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 33 e art. 34, do Regimento Interno do CIS Amcespar, no qual dispõe que havendo necessidade de reorganização ou reestruturação administrativa, o CIS Amcespar poderá promovê-la a qualquer tempo, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma funcional;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução nº02/2022. No desenvolvimento dos trabalhos identificou-se a necessidade de atualização específica para um cargo constante no Plano de Cargos do CIS Amcespar para adequar a disposição legal extravagante, conforme diretriz no art. 39 da Constituição Federal de 1988.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Conforme necessidade de atualizar as informações já constantes na base de dados do CIS Amcespar de modo a alimentar “SIAP” vem por meio deste ato informar;

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO VI
Empregos Em Comissão

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	SALÁRIO
Diretor Técnico e Administrativo	1	Z-1	R\$ 10.714,98
Diretor de Gestão e Governança	1	Z-6	R\$ 4.071,34
Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Faturamento	1	Z-12	R\$ 4.981,13
Diretor do Departamento de Planejamento das Contratações	1	Z-5	R\$ 4.981,13
Coordenação do Centro Especialidades Odontológicas	1	Z-7	R\$ 2.908,72
Coordenação Ambulatorial de Especialidades e ou Programas	2	Z-13	R\$ 2.908,72
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial	1	Z-3	R\$ 2.908,72
Chefe de Divisão de Frotas e Patrimônio	1	Z-9	R\$ 2.908,71
Chefe de Divisão de Credenciamento	1	Z-10	R\$ 3.230,94
Chefe da Divisão de Faturamento	1	Z-8	R\$ 2.908,71
Chefe da Divisão de Compras, Almoxarifado e Fiscalização de Contrato	1	Z-11	R\$ 3.554,05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de junho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador: 1F996F65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2026. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>